



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 471/08

Contrato nº 136/09

Processo Administrativo n.º 10.215/2009 anexado ao 27.066/08 – dispensa de licitação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: HERMELINO MADDARENA NOGUEIRA E TERESA APARECIDA SANCHES NOGUEIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CEI PROFª. AÍDA HELOÍSA ÁVILLA DO JARDIM BRASIL

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
7.751	135	02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.36.15	Educação
7.695	135	02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.36.15	Educação

Valor: R\$3.000,00 (três mil reais)

Aditamento: prorroga o prazo em mais seis meses com início em 25.04.09 e término em 23.10.2009 no valor de 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, Srs. **HERMELINO MADDARENA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 242.782.548-49 e, portador do RG nº. 3.178.371-5 e sua mulher **TERESA APARECIDA SANCHES NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.548.789, inscrita no CPF sob nº. 096.275.648-26, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, com base no processo administrativo nº. 10.215/2009 anexado ao processo administrativo nº. 27.066/2008, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 25 de novembro de 2.008, nos autos do processo administrativo 27.066/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no processo administrativo nº. 10.215/2009, a prorrogar por mais 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 de maio de 2.009

Locadores:



João Cury Neto  
Prefeito Municipal

Hermelino Maddarena Nogueira

Teresa Aparecida Sanches Nogueira

Testemunhas:

1ª

Secretaria Municipal de Educação

2ª